SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 19/17

Institui a Semana de combate ao Câncer Gástrico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Semana Municipal combate ao Câncer Gástrico, com o objetivo de prevenir e combater o Câncer Gástrico.

Art. 2º O prefeito regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

É sabido que o câncer constitui um grave problema de saúde pública para o mundo desenvolvido – e também para nações em desenvolvimento, nas quais a soma de casos novos diagnosticados a cada ano atinge 50% do total observado nos cinco continentes, conforme registros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

No Brasil, com o recente envelhecimento da população, que projeta o crescimento exponencial de idosos, é possível identificar um aumento expressivo na prevalência do câncer, o que demanda dos gestores públicos uma acentuada atenção às vítimas dessa neoplasia maligna, devastadora que ceifa a vida de muitas pessoas.

A falta de diagnósticos precisos, bem como de esclarecimentos à população sobre a prevenção e o fornecimento de rápido e adequado tratamento, ainda é apontada como um grave problema que pode resultar em danos irreparáveis, haja vista o fato de que muitas pessoas só descobrem que são portadoras da doença quando já se encontram em estado terminal.

Por isso, todos os casos de câncer devem ser diagnosticados e tratados com a maior brevidade possível, inclusive os de baixa letalidade, em especial, o câncer de pele que pode provocar lesões mutilantes ou desfigurantes em áreas expostas do corpo, causando sofrimento aos pacientes e até a morte.

No Brasil, cerca de 30% dos casos de câncer são de pele e na maioria dos casos, o câncer de pele, conhecido também como melanoma metastático não tem cura, por isso é importante o trabalho de prevenção, identificação e tratamento da doença.

Em Salvador, cidade predominantemente tropical, cujos dias ensolaradas permeia praticamente todas as estações do ano, a exposição aos raios solares é constante, não apenas nos dias de lazer, mas também a todo o momento, no caminho do trabalho e até mesmo dentro de casa, as pessoas estão expostas aos raios solares UV e UVA.

Portanto, é de clareza solar a importância de ser dedicado, no calendário municipal, uma semana específica com a finalidade de promover campanhas educativas e ações afirmativas com o intuito de divulgar a importância desta temática para a população soteropolitana.

Sala das Sessões, 2 de março de 2017.

ROGÉRIA SANTOS